



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 11 de junho de 2021.

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, considerando o previsto no Art. 10 da Instrução nº 163, de 21 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento criada pela Instrução nº 134, de 13 de maio de 2021, para realizar as ações necessárias à plena execução dos recursos da compensação objeto do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 31/2020 - IBRAM/PRESI, considerando as alterações promovidas pelo seu 1º Termo Aditivo, processo nº 00391-00003054/2021-77, que possui como objeto o contratação de empresa de consultoria para elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para implantação do Complexo que abrigará as sedes administrativas do Instituto Brasília Ambiental e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme proposta aprovada pela Câmara de Compensação Ambiental e Florestal - CCAF, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, Matrícula 1.700959-6, Chefe da UPENG;
- II - ANDRESSA COSTA GUIMARÃES DE FREITAS, Matrícula 1.690825-2, lotada na UPENG.
- III - FLÁVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 0264244-1, lotado na DILAM III;
- IV - CLÁUDIO FERNANDO BENÍCIO ARAÚJO, matrícula 0364-6, lotado na DILAM III;
- V - RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 272.524-X, lotado na SEMA/SECEX/ASBIO.

Art. 2º O acompanhamento a que se refere o art. 1º desta Instrução compreende as seguintes ações:

- I – Apresentar especificações técnicas, Termos de Referência, bem como outros subsídios necessários à plena execução dos objetos dos Termo de Compromisso de Compensação Florestal aqui listados, conforme o caso;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

II – Solicitar e acompanhar as ações referentes à plena execução das ações citadas no Art. 1º desta Instrução, expedindo notificações, pareceres e documentos afins;

III – Manifestar-se acerca do conteúdo dos relatórios de acompanhamento apresentados pelo comprometente, encaminhando-os posteriormente à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal – UCAF para os demais encaminhamentos necessários;

IV - Emitir os Termos de Recebimento referentes aos objetos entregues previstos no 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF n.º 31/2020 - IBRAM/PRESI;

V – Apresentar à UCAF relatório conclusivo quanto à conformidade dos produtos entregues, por ocasião do seu término, com vistas a subsidiar emissão do Termo de Quitação respectivo.

§1º A Comissão de Acompanhamento ora instituída deverá apresentar o cronograma das entregas dos produtos ao comprometente do referido Termo de Compromisso.

§2º O cronograma mencionado no §1º deste artigo deverá ser encaminhado à Unidade de Compensação Ambiental e Florestal - UCAF/IBRAM para fins de registro e controle.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto na Resolução n.º 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Lei nº 4.266, de 11/12/ 2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 41.783, de 09 de fevereiro de 2021, publicado em 10/02/2021 declarando Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2021 e o Processo Nº SEI 00391-00000224/2021-61 que instrui todo Processo Seletivo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Simplificado para Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal Combatente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º - Constituir, no âmbito do BRASÍLIA AMBIENTAL, Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, afim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos bem como classificá-los conforme Edital.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores: Pedro Paulo de Melo Cardoso, matrícula 16981324, Presidente; Hugo Rangel Miranda Vasconcelos, matrícula 16639464, Suplente; Mônica Cristina Carvalho de Sousa, matrícula 0191670X, Suplente; Gesisleu Darc Jacinto, matrícula 02644258, Membro; Ionise Barreto Nogueira Cavalcante matrícula 01542818, Membro; Kelly Mendes Lacerda, matrícula 16819659, Membro; Patrícia Duarte dos santos, matrícula 02639246, Membro; Realdo Delgado Paiva, matrícula 1689460X, Membro; Rosimeyre da Silva, matrícula 1400917X, Membro; Sheyla Matos Lima matrícula 14306972, Membro; Zirlaine Gomes de Araújo, matrícula 16873386, Membro; Antonio Alexandre Teixeira, matrícula 17002168, Membro; Geaniele da Silva Conceição, matrícula QA41786, Membro; Albino Luciano Simões Antonio, matrícula 01962787, Membro; Erison Vieira Cassimiro, matrícula 01918303, Membro; Airton Mauro de Lara Santos, matrícula 01840886, Membro.

Art. 3º - A comissão iniciará suas atividades quando publicar o primeiro edital outorgando o início do certame e concluirá após todos os candidatos tomarem posse nos cargos.

Art. 4º - A comissão poderá emitir relatório de atividades após conclusos os atos.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente